



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Em 15 de julho de 2020.

Memorando Circular n.º 12/2020 - DEE - SESE01

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos que possuem a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA

Assunto: Orientações e Procedimentos para realização do processo de validação da conclusão do Ensino Fundamental - EJA

Considerando a Lei Federal nº 13979/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 03/2010, de 15/06/2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 09/2020, aprovado em 08/06/2020 e homologado em 09/07/2020, contendo o reexame do Parecer CNE/CP nº 05/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 36832/2020, que suspende as atividades escolares presenciais e determina a promoção de atividades remotas aos alunos; e

Considerando o conteúdo do Memorando Circular nº 13/2020 - Gabinete - SE, que dispõe sobre o Detalhamento referente às atividades educativas e no documento orientador/DOEP “Orientações para atividades remotas”, que reitera a autonomia das unidades escolares quanto ao planejamento das ações pedagógicas:

(...) Em face do distanciamento social e da suspensão do ensino presencial, cabe a cada unidade escolar, mediante o uso da autonomia pedagógica, a elaboração de ações que assegurem a articulação entre o seu Projeto Político-Pedagógico e as orientações oferecidas pela Secretaria de Educação, norteadas pela Proposta Curricular QSN (2019), sob a perspectiva de integração curricular à Rede e de adequação às exigências e singularidades da experiência educacional em meio à pandemia (p.3)

Orientamos quanto aos procedimentos que as equipes das unidades escolares devem adotar para efetivação do processo de validação da conclusão do Ensino Fundamental/EJA, de forma excepcional em 2020.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Diante da necessidade de cumprimento de 400h/semestre como carga horária mínima, conforme previsto na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, de 15/06/2010, será efetivada a conclusão do Ensino Fundamental ao aluno interessado e que esteja em conformidade com os critérios e orientações contidos no Memorando Circular nº 08/2020 - DEE - SESE01, de 30 de junho de 2020.

Caberá ao Supervisor Escolar analisar junto à escola se o plano de atividades remotas propostas e entregues pelos alunos contemplam a carga horária e os critérios estabelecidos pela escola e verificar a Ata de Conselho Participativo de Classe e Ciclo na qual constará a aprovação e os critérios estabelecidos para a conclusão do Ensino Fundamental.

Registros

Considerando que as Unidades Escolares podem manter registros diversos que resguardem a memória deste processo, tanto no aspecto pedagógico quanto administrativo, orientamos os documentos fundamentais que devem ficar disponíveis para consulta, bem como os registros obrigatórios necessários:

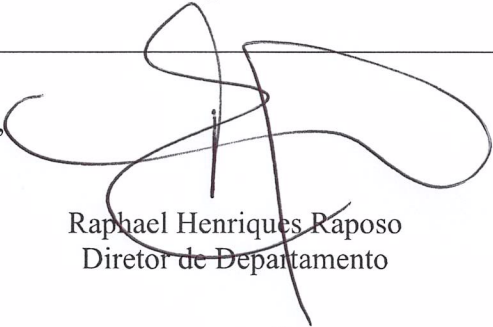
- Plano de Acompanhamento Pedagógico durante o Isolamento Social;
- Ata do Conselho Participativo de Classe e Ciclo - em caráter de excepcionalidade, conforme Anexo II (ou seja, **não** será utilizada a Ata de Registro de Situação Final);
- Atividades remotas realizadas pelos alunos (podendo ser em meio físico ou digital);
- Autoavaliação, por escrito, do aluno (podendo ser em meio físico ou digital);
- Ficha de Matrícula/Prontuário do aluno: No campo **OBSERVAÇÃO** deve constar a informação *“Concluiu o Ensino Fundamental totalizando 400 horas letivas no primeiro semestre de 2020 por meio de atividades presenciais (05/02 a 16/03/2020) e complementando-as por meio de atividades remotas, seguida de assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;*
- Histórico Escolar: No campo **OBSERVAÇÃO** deve constar a informação *“Concluiu o Ensino Fundamental totalizando 400 horas letivas no primeiro semestre de 2020 por meio de atividades presenciais (05/02 a 16/03/2020) e complementando-as por meio de atividades remotas, conforme Parecer Nacional de Educação nº 09/2020, homologado em 09/07/2020, contendo o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.*



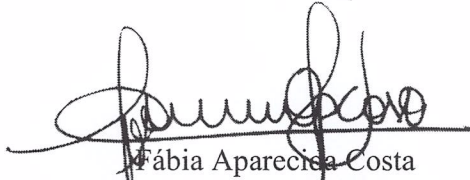
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Cronograma	
Envio do Anexo I, contendo a lista nominal de alunos concluintes que indicarem intenção de realização de matrícula no Ensino Médio - EJA, para o 2º semestre letivo em agosto de 2020. Reiteramos que é imprescindível o envio desta lista para fins de reserva de vaga, formação e homologação de classes junto à rede estadual. ATENÇÃO: os nomes encaminhados não geram garantia de vaga, estando a conclusão do Ensino Fundamental condicionada à entrega de atividades e avaliação do colegiado nas escolas da prefeitura - EJA. Este anexo deverá ser enviado, impreterivelmente , até 17/07/2020, para o e-mail: demanda-se@guarulhos.sp.gov.br .	17/07/2020 impreterivelmente ¹
Acompanhamento das atividades remotas encaminhadas e interação com os alunos	Do início ao fim do processo
Registro docente das atividades remotas	
Reunião de Conselho Participativo de Classe e Ciclo (CPCC), de maneira virtual, com todos os docentes e equipe gestora	27 a 30/07/2020
Ratificação, pela Supervisão Escolar, do processo e de validação dos registros	28 a 31/07/2020
Recebimento, por meio físico e/ou digital, das atividades remotas e da autoavaliação realizadas pelos alunos	Até o dia da realização do CPCC
Encaminhamento de lista nominal final dos concluintes ao Departamento de Ensino Escolar pelo e-mail demanda-se@guarulhos.sp.gov.br	03/08/2020, impreterivelmente ¹

Atenciosamente,


Raphael Henriques Raposo
Diretor de Departamento

De acordo,


Fábica Aparecida Costa
Subsecretária de Educação

¹ Com vistas a garantir o encaminhamento à Secretaria Estadual de Educação.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

ANEXO II

Memorando Circular 12/2020 - DEE - SESE01

Conselho Participativo de Classe e Ciclo - CPCC, em caráter de excepcionalidade

Aos ___ dias do mês de julho de 2020, das ___h às ___ h, reuniram-se virtualmente, por meio do aplicativo _____, o corpo docente e a equipe gestora da EPG _____ para realização do Conselho Participativo de Classe e Ciclo, com as seguintes observações legais:

- Parecer CNE nº 05/2020, homologado em 29/05/2020, que orienta a reorganização do calendário letivo e da possibilidade cômputo das atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.
- Decreto nº 36832, de 1º de maio de 2020, que suspende as atividades escolares presenciais no período de 04 a 29/05/2020 e determina a promoção de atividades remotas.
- Decreto nº 36883, de 29 de maio de 2020, que prorroga a suspensão das atividades escolares presenciais até 30/06/2020.
- Decreto nº 36997, de 26 de junho de 2020, que prorroga a suspensão das atividades escolares presenciais até 31/07/2020.
- Resolução CNE/CEB nº 03/2010, de 15/06/2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;
- Parecer CNE/CEB nº 09/2020, homologado em 09/07/2020, contendo o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- Memorando Circular nº 13/2020 - Gabinete - SE que dispõe sobre o Detalhamento referente as atividades educativas e esclarecimentos referentes ao calendário letivo.
- Documento publicado pela Secretaria de Educação: “Orientações para Atividades Remotas”

Pautados nas orientações da Secretaria Municipal de Educação, que orientou especificamente para os alunos do Ensino Fundamental no Ciclo II, que estejam frequentando o semestre letivo 4 ou Recuperação de Ciclo, a possibilidade de ser propiciada a conclusão de curso ao atingir o cumprimento das 400 horas deste semestre, mediante avaliação, de forma integrada, junto à equipe gestora, pedagógica e docente.

Considerando as atividades pedagógicas presenciais realizadas no período de 04/02 a 16/03/2020 e, após verificação da realização do plano de atividades não presenciais dos



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

ANEXO II

Memorando Circular 12/2020 - DEE - SESE01

alunos interessados no processo de conclusão do Ensino Fundamental, deu-se início à discussão e análise documental conforme segue:

(Descrever o plano de atividades remotas oferecido pela escola, os conteúdos desenvolvidos, as formas de interação que foram oportunizadas e construídas com os alunos e o que mais os participantes do Conselho avaliarem como necessário para fundamentar suas decisões)



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

ANEXO II

Memorando Circular 12/2020 - DEE - SESE01

Identificação da Unidade Escolar:

Data: ___/07/2020

Ata de Registro Final – Situação do aluno – 1º semestre/2020

Nome do aluno	Nº RG	Turma	Atividades presenciais Período de 04/02 a 16/03/2020 (indicar o total de horas cumpridas)	Atividades remotas realizadas (indicar o total de horas cumpridas)	Total Carga horária validada	Situação final deferida pelo Conselho (concluente ou não)

Participantes (elencar todos os professores e profissionais que participaram da reunião)

Diretor de Escola: _____

Professor Coordenador Pedagógico _____

Ratificado pelo Supervisor Escolar em ___/___/___ _____